MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão Departamento de Normas e Sistemas de Logística

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo SEI nº 05110.003486/2018-41

I - Identificação

Título: Evolução no módulo de integração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Sistema de Envio Eletrônico de Matérias (Sistema INCom) para publicação automatizada de atos no Diário Oficial da União (DOU).

Objeto: Execução compartilhada de projeto de aperfeiçoamento e desenvolvimento de funcionalidades para sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, mediante a descentralização de crédito suplementar do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) à Imprensa Nacional (IN) para a evolução no módulo de integração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Sistema de Envio Eletrônico de Matérias (Sistema INCom) para publicação automatizada de atos no Diário Oficial da União (DOU).

A elaboração deste Termo de Execução Descentralizada adotou a forma e modelo aprovados pelo Órgão Jurídico da União.

II - UG/Gestão Repassadora

Unidade Administrativa Responsável: 201053 - Secretaria de Gestão				
UG/Gestão Repassadora: 201002/0001 - Coordenação - Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR				
CNPJ: 00.489.828/0001-55				
Endereço: Esplanada dos Ministério, Bloco K, Térreo, Sala 200				
Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.040-906				
Cód. Unid.: 201002		Cód. da Gestão: 0001		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO				
Nome: Walmir Gomes d	e Sousa	Cargo: Subsecretário de Assuntos Administrativos		
Identidade: 666.020 SSP - DF		CPF: 334.034.061-72		
Telefone: (61) 2020 - 44	20	E-mail: walmir.sousa@planejamento.gov.br		

III - UG/Gestão Recebedora

Razão Social: Imprensa Nacio	onal	CNPJ: 04.196.645/0001-00			
Endereço: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, térreo					
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70610-460 Telefone: (61) 3441-94.			
Cód. Unid.: 20116 - UO 2092	2.7	Cód. da Gestão: 00001			
DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:					
Nome: Pedro Antonio Bertone	e Ataíde	Cargo: Diretor-Geral			
Matrícula SIAPE: 2239183	Identidade: 15531280	CPF: 055.071.218-69			
Telefone: (61) 3441-9835		E-mail: pedrobertone@in.gov.br			

IV - Justificativa

Com a expansão da adoção do processo eletrônico, os documentos/atos são produzidos e assinados eletronicamente no SEI, principal sistema de processo eletrônico em uso nas instituições públicas de diversos Poderes e Esferas.

A publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU) é feito por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias (Sistema INCom), sob gestão da Imprensa Nacional, seguindo-se os padrões estabelecidos.

Pretende-se automatizar o processo de publicação de matérias no DOU, de forma a eliminar intervenções manuais nas matérias a serem publicadas e, assim, trazer mais segurança e celeridade ao processo de publicação de matérias no DOU, além de simplificar e facilitar a rotina dos servidores que realizam atividades de publicação no DOU.

Para tanto, foi realizado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) e a Imprensa Nacional (IN) o TED n° 018/2017 (SEI n° 5083919), através do Processo SEI n° 05110.006176/2017-06, que tem como objeto a construção da integração entre o SEI e o INCom. Entretanto, após andamento do projeto, foi identificada a necessidade de implementação da funcionalidade em formato de módulo, atendendo ao modelo de desenvolvimento do Sistema SEI, preconizado pelo Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4). Diante disso, também foram identificadas melhorias no módulo, a fim de melhorar uso da solução por parte dos usuários que publicarão atos por meio do SEI.

Tais melhorias, foram identificadas em reunião realizada na Casa Civil, da Presidência da República, conforme demonstra Nota Informativa nº 5693/2018 (SEI nº 6753008) encaminhada pelo MP. Evidenciase na Nota, que as **melhorias identificadas tornarão o módulo mais efetivo e facilitará ainda mais o trabalho do servidor** que enviará as matérias ao Diário Oficial da União. (DOU).

As ações realizadas para atendimento da solicitação estão assentadas nos termos da <u>Portaria Conjunta MP/TRF4 n° 3, de 16 de dezembro de 2014</u>, que institui o modelo de governança do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN).

Em resposta, a Imprensa Nacional, através do Ofício nº 230/2018/DG/IN/CC-PR (SEI nº 6753058), encaminhou uma minuta do primeiro Plano de Trabalho com o objetivo de criação de Módulo de Integração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com Sistema de Envio Eletrônico de Matérias (Sistema INCom) para publicação automatizada de atos no Diário Oficial da União (DOU).

De acordo com o Oficio supracitado, o desenvolvimento do módulo consumirá 642 Unidade de Serviço Técnico Editorial (USTE), totalizando R\$ 125.100,12 (cento e vinte e cinco mil e cem reais e doze centavos), conforme o cronograma abaixo.

Cronograma				
Item	Unidade de Serviço*	Atividade	QTD	
1	USTE	Atendimento e análise da solicitação	32	
2	USTE	Análise do sistema e levantamento de requisitos	128	
3	USTE	Codificação e desenvolvimento	256	
4	USTE	Testes	160	
5	USTE	Homologação	20	
6	USTE	USTE Treinamento		
7	USTE	Atualização de Documentos	14	
8	USTE	Entrega e Implantação	32	
TOTAL PREVISTO EM USTE			642	
TOTAL PREVISTO EM RS			R\$ 125.100,12	

Entretanto, a Coordenação - Geral do Processo Eletrônico Nacional identificou em reuniões com usuários do módulo de publicação que, para **promover a integração do módulo do SEI com Sistema INCom** necessitaria de melhorias. Diante disso, foi produzida a Nota Informativa nº 8789/2018-MP (SEI nº 6753088), na qual relata-se as melhorias identificadas e seus benefícios.

Assim, a IN, por meio do Ofício nº 252/2018-/DG/IN/CC - PR (SEI nº 6753114), enviou minuta de segundo Projeto Básico com as atividades a serem desenvolvidas para evolução do módulo de evolução de integração. Estimou-se em 462 USTE, totalizando R\$ 90.025,32 (noventa mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo.

Cronograma				
Item	Unidade de Serviço*	Atividade	QTD	
1	USTE	Atendimento e análise da solicitação	20	
2	USTE	Análise do sistema e levantamento de requisitos	53	
3	USTE	Codificação e desenvolvimento	277	
4	USTE	Testes	61	
5	USTE	Homologação	15	
6	USTE	USTE Treinamento		
7	USTE	Atualização de Documentos	16	
8	USTE	Entrega e Implantação	20	
	462			
	R\$ 90.025,32			

Importante citar que, os requisitos foram especificados pela Coordenação de Tecnologia da Informação da Impressa Nacional, após análise realizada pela empresa Gnsystems Informática Ltda., prestadora de serviços de sustentação do sistema INCom, nos termos do Contrato nº 15/2014, processo 00034.000543/2014-43.

V - Cronograma de execução do objeto

Tarefa	Responsável	Início	Fim
Planejamento dos trabalhos	MP e IN	Agosto/2018	Agosto/2018
Construção da integração entre o SEI e o INCom, contemplando pilotos e implantação no MP e na Presidência da República	IN	Setembro/2018	Outubro/2018
Construção das melhorias no módulo de integração do SEI e o INCom	MP	Outubro/2018	Novembro/2018
Encerramento dos trabalhos	MP e IN	Novembro/2018	Dezembro/2018

VI - Relação entre as Partes

Compete à Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE - MP):

1. Descentralizar ao parceiro os recursos orçamentário e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho

Compete à Secretaria de Gestão (SEGES):

- 1. Estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- 2. Analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- 3. Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios; e
- 4. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.
- 5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, comunicando à Unidade Recebedora quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a

liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

- 6. Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo;
- 7. Notificar a Unidade Recebedora quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

Compete à Impressa Nacional (IN):

- 1. Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- 2. Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- 3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada, observando prazos e custos;
- 4. Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- 5. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos;
- 6. Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- 7. Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- 8. Facilitar a supervisão e fiscalização pela Unidade Repassadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- 9. Informar à Unidade Repassadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- 10. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- 11. Apresentar relatório de atividades contendo avaliação dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela Unidade Repassadora do recurso;
- 12. Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- 13. Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- 14. Restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não utilizados;
- 15. Concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes;
- 16. Submeter previamente à Unidade Repassadora qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas.

Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar ao final da execução do objeto deste Termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas, bem como comprometer-se em realizar o gasto dos recursos transferidos em cumprimento a todas as disposições legais e normativas pertinentes.

A Imprensa Nacional compromete-se em utilizar os recursos transferidos em conformidade com as prescrições legais e normativas vigentes e na forma e condições expressamente ajustados.

VII - Prestação de Contas

A Prestação de Contas do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pela Imprensa Nacional ao término do objeto.

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da Unidade Recebedora, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo.

VIII - Vigência e prorrogação

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

IX - Rescisão

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes presentes na avença, a qualquer momento, conforme disposto, independente de outra notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

X - Foro

As controvérsias oriundas do presente Termo de Execução Descentralizada, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007.

XI - Previsão Orçamentária

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), por descentralização orçamentária, transferirá à Imprensa Nacional, para o cumprimento do objeto pactuado no presente instrumento, a importância de **R\$215.125,44** (duzentos e quinze mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento do MP, em parcela única, através da **Ação 15NS** (Implantação da Plataforma de Cidadania Digital), no Plano Orçamentário **PO0002** (Expansão do Processo Eletrônico Nacional e Sistema Eletrônico de Informações - PEN/SEI).

Unidade	Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Número de Parcelas	Valor
SEGES	04.126.2038.15NS.0001.0002	0100	33.90.39	Única	R\$215.125,44
Total					R\$ 215.125,44

XII - Da Publicação

Caberá à Secretaria de Gestão providenciar a publicação do extrato deste Termo, bem como de eventuais termos aditivos, no Diário Oficial da União (DOU).

XIII - Assinaturas e datas

WALMIR GOMES DE SOUSA

Subsecretário de Assuntos Administrativos Secretaria Executiva Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão CPF: 334.034.061 - 72

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral Imprensa Nacional CPF: 055.071.218-69



Documento assinado eletronicamente por **WALMIR GOMES DE SOUSA**, **Subsecretário**, em 23/08/2018, às 17:59.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde, Diretor-Geral da Imprensa Nacional, Usuário Externo**, em 24/08/2018, às 18:15.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador 6757147 e o código CRC A82BC045.

05110.003486/2018-41 6757147